

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO
CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA FETAL - 2022**

DATA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
08/08/2022	Início das inscrições	www.febrasgo.org.br
08/09/2022	Fim das inscrições	www.febrasgo.org.br
07/10/2022	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências	www.febrasgo.org.br
07/10/2022	Início do pré teste sistema FUNDEP de provas	www.febrasgo.org.br
14/10/2022	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências	www.febrasgo.org.br
04/11/2022	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições	www.febrasgo.org.br
30/11/2022	Data limite pré teste sistema FUNDEP de provas	www.febrasgo.org
04/12/2022	Prova MEDICINA FETAL	Plataforma online de provas
04/12/2022	Divulgação do espelho de correção	www.febrasgo.org.br
06/12/2022	Data Limite envio de recursos contra espelho de provas	recursostego@febrasgo.org.br
09/01/2023	Divulgação lista aprovados e respostas recursos	www.ferasgo.org.br
10/02/2023	Divulgação dos boletins individuais	www.febrasgo.org.br

1. APRESENTAÇÃO

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira – AMB, por meio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO, faz saber, de 11 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, as inscrições para o Exame para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida.

O exame de suficiência na Área de Atuação, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB, e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, (2002); com a Normativa do Certificado de Atuação da AMB 92016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020)

A aprovação no Exame de Suficiência na Área de Atuação, é requisito necessário para obtenção do Certificado na área de Atuação em Reprodução Assistida concedido pela FEBRASGO/AMB credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento

das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **08 de agosto a 08 de setembro de 2022**, pelo portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), até às 18 horas, com a inscrição paga no sistema bancário.
- 2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 2.4. Não serão aceitos pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
R\$ 3.800,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00

* sócio quite com a anuidade 2022

- 2.7. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 2.8. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**
- 2.9. Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (08 de setembro de 2022)**.
- 2.10. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **08 de setembro de 2022**.
- 2.13. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
 - 2.13.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos

deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.

- 2.14. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.
 - 2.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - 2.16. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO de toda documentação requerida no item 3 deste Edital.
 - 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
 - 2.18. **Pré-requisitos para a inscrição:**
 - 2.18.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM -definitivo);
 - 2.18.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

OU

Ter concluído Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

 - 2.18.3. Ter concluído Residência Médica em Medicina Fetal em programa credenciado pela Comissão Nacional Residência Médica (CNRM/MEC)
- OU**
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência em Medicina Fetal, em serviço público e/ou privado, em território nacional, que realize procedimentos invasivos com médico responsável portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal pela FEBRASGO/AMB.
- 2.18.4. Ter realizado no mínimo dez procedimentos invasivos (biópsia de vilosidades coriônicas, amniocentese guiada por ultrassonografia ou cordocentese) em território nacional.
- 2.19. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.20. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.
- 2.21. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
 - 2.21.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será

adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

- 2.21.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.21.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá Informar se é portador de deficiência; o tipo de deficiência; especificar a deficiência; e informar que condições especiais necessita para a realização das provas.
- 2.22. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento do estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 2.23. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.24. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br, até o prazo determinado no item 2.2
- 2.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.19 ao item 2.25, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a execução das provas poderá fazê-lo, solicitando previamente pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
 - 2.26.1. A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.
 - 2.26.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 2.26.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.
 - 2.26.4. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.27. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.28. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até de resposta às pendências e confirmação das inscrições.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados, frente e verso, coloridos por "UPLOAD" no momento da inscrição, pelo portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'. Não será aceita a **digitalização de cópia** de documentos, ainda que autenticados.

- 3.1.1. Digitalização de foto nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, que permita a conferência da identificação no dia do exame;
- 3.1.2. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**;
- 3.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo CRM no ano e mês da inscrição;
- 3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2022 à FEBRASGO**;
- 3.1.5. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2022** da AMB;
- 3.1.6. Digitalização do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

OU

Digitalização do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

- 3.1.7. Digitalização do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina Fetal, concedido pelo MEC, realizado em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)

OU

Digitalização do original da declaração de experiência em Medicina Fetal em serviço público e /ou privado, exercendo atividade na área de Medicina Fetal por pelo menos 2 anos, com comprovante em papel timbrado do serviço, assinado por chefe de serviço portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal pela FEBRASGO/AMB e ratificado pelo Diretor Técnico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada.

- 3.1.8. Declaração de experiência do candidato quanto à realização como operador principal de, no mínimo, **10 (dez)** procedimentos invasivos, (biópsia de vilosidades coriônicas, amniocentese guiada por ultrassonografia ou cordocentese), numerados em ordem cronológica, contendo iniciais dos nomes das pacientes/registros, data da realização, tipo de procedimento e qual a sua participação, assinado por chefe de serviço portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal concedido pela FEBRASGO/AMB e ratificado pelo Diretor Técnico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, conforme modelo indicado pela FEBRASGO (Anexo I).
- 3.1.9. As digitalizações dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.
- 3.1.10. A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.
- 3.1.11. Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.

- 3.2. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.
- 3.3. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional Especializada de Medicina Fetal para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.
- 3.4. A inscrição considerada insubsistente, em que a totalidade dos documentos requisitados não tenha sido encaminhada, implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. A decisão final a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição ou não, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **04 de novembro de 2022**.
- 4.2. Em caso de indeferimento, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.3. Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **14 de outubro de 2022**.
 - 4.3.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **14 de outubro de 2022** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da FEBRASGO www.febrasgo.org.br.
- 4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 4.5. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à FEBRASGO, pelo e-mail **candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br** antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 4.6. Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a FEBRASGO pelo e-mail **candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br**.

5. DAS PROVAS

- 5.1. Provas do exame serão compostas de duas fases: a 1ª fase com **prova teórica** e a 2ª fase com **prova teórico-prática**.
- 5.2. A 1ª fase é composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha de Medicina Fetal.
- 5.3. A 2ª fase é composta por uma **prova teórico-prática**, que apresentará até 15 (quinze) casos com situações clínicas e/ou cirúrgicas em Medicina Fetal, com tarefas a serem realizadas ou respondidas em cada situação apresentada, em prazo pré-determinado.
 - 5.3.1. Para cada tarefa das situações clínicas e/ou cirúrgicas haverá pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância, e será analisada a adequação e completude das respostas, da interpretação de imagens e/ou vídeos, do reconhecimento de habilidades práticas e de comunicação, apresentadas pelo candidato.
- 5.4. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo II) apoiado na bibliografia sugerida (Anexo III).

6. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) que atendam aos seguintes requisitos.
 - 6.1.1. Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior; MacOs Mojave 10.14.6 ou superior; processador Core i3 ou superior; memória RAM 4GB ou superior; câmera frontal de 0.9 megapixel ou superior; microfone e fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado a rede elétrica;
 - 6.1.2. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB; e espaço livre para armazenamento de, no mínimo, 500MB;
 - 6.1.3. Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), com acesso tanto para download quanto para upload; preferencialmente cabeado;
 - 6.1.4. Não será permitida a execução da prova em equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros;
 - 6.1.5. Não será permitido realizar a prova em computador localizado fora do território nacional;
 - 6.1.6. Não será permitida a conexão a mais de um monitor ou projetor;
 - 6.1.7. Não será permitido, durante a realização da prova, que o candidato tenha, no ambiente de realização da prova, ainda que desligados: relógio de qualquer tipo, dispositivos eletrônicos de qualquer tipo, telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.2. Antes do dia das provas, em data a ser divulgada no site da FEBRASGO, o candidato deve realizar o pré-teste obrigatório, para verificar a adequação do equipamento a ser utilizado na execução da prova, atendendo aos seguintes procedimentos:
 - 6.2.1. Instalar o programa do sistema de provas com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará;
 - 6.2.2. Participar do pré-teste obrigatório, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas;
 - 6.2.3. Validar, antes do dia da prova, as suas credenciais de acesso no programa instalado;
 - 6.2.4. Desinstalar o programa do computador após a realização da prova.
- 6.3. O login de acesso à prova é individual e intransferível, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 6.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos, o que levará à eliminação dos candidatos no exame.
- 6.5. A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
 - 6.5.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas;
 - 6.5.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no

pré-teste e durante as provas.

- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do programa do sistema de provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 6.7. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na execução das provas.
- 6.8. O candidato autoriza, ainda, a FEBRASGO a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 6.9. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos nos sistemas utilizados no pré-teste e na execução das provas.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- 7.1. As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos.
 - 7.1.1. A avaliação da 1ª fase terá a duração de 2h (duas horas) e será aplicada na data provável de 04 de dezembro de 2022, com início previsto às 8h00 às 10h00, no horário oficial de Brasília/DF;
 - 7.1.2. A avaliação da 2ª fase (prova teórico prática) será aplicada na data provável de 04 de dezembro de 2022 com início previsto às 11h00 e duração de 60 minutos, tendo como base o horário de Brasília/DF;
 - 7.1.3. Todos os candidatos serão convocados para a prova de 2ª fase, independente de seu desempenho na 1ª fase, mas apenas serão corrigidas as provas de 2ª fase dos candidatos que atingirem o critério de aprovação na avaliação da 1ª fase;
 - 7.1.4. Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, a todos os candidatos, prazo adicional, de modo que cada prova tenha a duração prevista neste edital;
 - 7.1.5. Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, por período mínimo de 75% do tempo de duração total da prova (período de sigilo), devendo atender ao que está determinado no item 7.6 deste edital, sobre as obrigações do candidato durante a realização das provas, podendo ser eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo;
 - 7.1.6. Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados por membros da Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal.
- 7.2. A FEBRASGO poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação e a data de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, de acordo com o item 7.3, e no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 7.3. A FEBRASGO poderá enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do

candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o item 7.1 deste edital.

- 7.4. Durante a realização da prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.
- 7.5. A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 7.6. Durante o período de execução das provas e durante o período de sigilo, o candidato deverá atender às obrigações a seguir apresentadas.
- 7.6.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 7.6.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 7.6.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
- 7.6.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
- 7.6.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 7.6.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo-se a iluminação apropriada para que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.
- 7.6.7. Conectar-se no programa do sistema de provas a partir das 7h00 até o horário de 07h50 (horário de Brasília-DF), aguardando que seja autorizado o início da avaliação da 1ª Fase.
- 7.6.8. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, o candidato será eliminado do exame.

- 7.6.9. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera e o áudio.
- 7.6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação para a realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.6.11. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de documento, em boas condições, com foto recente, original e válido, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal, para verificação.
- 7.6.12. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do exame.
- 7.6.13. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 7.6.14. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 7.6.15. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 7.6.16. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.
- 7.6.17. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.
- 7.6.18. Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 7.6.19. A detecção, pelo programa para monitoramento da prova, de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, sujeitará o candidato ao bloqueio dos acessos à prova e a sua eliminação do exame.
- 7.6.20. Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.
- 7.6.21. Durante a execução das provas, o fiscal poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitando ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.
- 7.6.22. Durante a execução das provas, em situações de suspeição de comunicação do candidato com terceiros, o fiscal poderá estabelecer comunicação solicitando que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.

- 7.6.23. Na execução das provas, o candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 7.6.24. Na execução das provas, não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 7.6.25. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados durante a execução das provas, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.6.26. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a execução das provas.
- 7.6.27. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal. A prova do candidato será retomada após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.
- 7.6.28. Durante o intervalo previsto, entre a execução das provas da 1ª e 2ª fases, o candidato deve estar conectado ao sistema de provas com 5 minutos de antecedência ao seu início, aguardando que seja autorizado o início da avaliação da 2ª Fase.
- 7.6.29. O candidato deve responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 7.6.30. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.
- 7.7. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 7.7.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais;
- 7.7.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela FEBRASGO por um período de 5 (cinco) anos;
- 7.7.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será eliminado do exame.
- 7.8. As instruções que forem apresentadas no ato de execução das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.9. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 7.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.
- 7.11. Candidatos que necessitarem fazer uso ou portar dispositivo eletrônico para a saúde pessoal

(bombas de insulina e similares) devem solicitar previamente a autorização através do email: candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.

- 7.12. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela FEBRASGO, que será enviada à Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal para as providências cabíveis. A ocorrência deve conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.
- 7.13. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização e acompanhamento das provas on-line.
- 7.14. O caderno de questões e o gabarito preliminar das provas da 1ª fase estarão disponíveis após às 18h no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
 - 7.14.1. Para cada questão há APENAS uma ÚNICA resposta correta, baseada na literatura sugerida.
- 7.15. O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível no dia 09 de janeiro 2022, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
 - 8.1.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas no item 7.6, e seus subitens, deste edital;
 - 8.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 8.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
 - 8.1.4. Ausentar-se do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;
 - 8.1.5. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;
 - 8.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;
 - 8.1.7. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;
 - 8.1.8. Descumprir o período de sigilo determinado no item 7.1.5. deste edital;
 - 8.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;
 - 8.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 8.1.11. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;

- 8.1.12. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
- 8.1.13. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;
- 8.1.14. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado;
- 8.1.15. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a execução do Exame;
- 8.1.16. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.17. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 9.1. A pontuação da prova de 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões das provas.
 - 9.1.1. A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórica de Medicina Fetal, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
 - 9.1.2. Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 60% das questões da prova teórica (nota da prova da 1ª fase igual ou superior a 6,00).
- 9.2. A pontuação da prova de 2ª fase será a soma das pontuações obtidas nas respostas apresentadas no cumprimento das tarefas de todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas.
 - 9.2.1. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórico-prática, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.
- 9.3. A **nota final** será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).
- 9.4. Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal o candidato **aprovado na 1ª fase**, que apresente **nota da prova da 2ª fase** igual ou superior a 6,0 E **nota final** igual ou superior a 6,50, conforme recomendação da AMB.
- 9.5. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 9.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A relação dos aprovados no concurso será divulgada pela FEBRASGO no dia **9 de janeiro de 2023**, pelo portal www.febrasgo.org.br.
- 10.2. A divulgação do espelho de correção da prova teórico-prática estará disponível por via eletrônica, no portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br** - no dia **04 de dezembro de 2022**
- 10.3. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo** www.febrasgo.org.br no dia **10 de fevereiro de 2023**.
- 10.4. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área

de Medicina Fetal só serão emitidas após o resultado final do concurso.

- 10.5. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **10 de março de 2023**.

Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal de acordo aos valores descritos abaixo:

- Associado AMB – R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
- Não associado AMB – R\$ 1.275,00 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais)

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, que deverão ser enviados para o email recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br nas seguintes situações:
- 11.1.1. Contra indeferimento de inscrição (item 4.1 do presente edital);
 - 11.1.2. Contra questões e gabarito preliminar das provas de 1ª fase (item 7.14. do presente edital);
 - 11.1.3. Contra a decisão de aprovação, com base no espelho individual de correção das provas (itens 10.1 e 10.2 do presente edital);
- 11.2. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à FEBRASGO, para o email recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.3. Nos recursos referentes aos itens 11.1.2 e 11.1.3, estes devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente, fundamentado nas razões recursais do candidato, com indicação de bibliografia dentre as referências sugeridas no presente edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.
- 11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso conforme apontado no item 11.1. deste edital.
- 11.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 11.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.
- 11.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.10. Não haverá reconsideração de recursos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. O candidato consente e concorda que a FEBRASGO tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12.3. Além disso, a FEBRASGO fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material pela FEBRASGO através de e-mail e redes sociais, expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e a FEBRASGO.

12.4. A FEBRASGO fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de Medicina Fetal no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela FEBRASGO.

13.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.

13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.4. Os candidatos aprovados neste exame para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal terão seus nomes e números divulgados no endereço eletrônico da FEBRASGO www.febrasgo.org.br.

13.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal e/ou pela FEBRASGO, no que couber.

ANEXO I

Nome do Candidato: _____ Data: _____

	Data (ordem temporal)	Iniciais do nome da Paciente/registro	Tipo de Procedimento	Realização do procedimento como operador principal
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Atestamos que as declarações acima são verdadeiras e que as informações acima estão de acordo com as informações contidas nos prontuários das pacientes desta instituição.

Nome do Chefe do Serviço (Letra de Forma): _____

Assinatura e carimbo do Chefe de Serviço: _____

Nome do Diretor Médico (Letra de Forma): _____

Assinatura e carimbo do Diretor Médico: _____

PROGRAMA DA PROVA

➤ CIÊNCIA BÁSICA

- Aspectos Éticos relacionados ao exercício da Medicina Fetal
- Aconselhamento Genético
- Genética humana: diversidade genética, bases cromossômicas e genômicas das doenças, padrões de herança monogênica e multifatorial
- Embriologia humana

➤ AVALIAÇÃO DA GESTAÇÃO

- Ultrassonografia no período embrionário
- Ultrassonografia morfológica de primeiro trimestre
- Ultrassonografia morfológica de segundo trimestre
- Ultrassonografia no terceiro trimestre
- Rastreamento de anomalias cromossômicas: ultrassonográfico, bioquímico e DNA livre no plasma materno
- Rastreamento de malformações cardíacas
- Neurosonografia
- Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética
- Marcadores biofísicos e bioquímicos de doenças maternas e/ou fetais
- Rastreamento de pré-eclâmpsia
- Rastreamento de parto prematuro
- Gestação múltipla
- Dopplervelocimetria obstétrica
- Avaliação da vitalidade fetal
- Avaliação da maturidade pulmonar fetal
- Testes não invasivos pelo estudo de DNA livre no plasma materno

➤ DOENÇAS FETAIS

- Agentes teratogênicos
- Malformações do Sistema Nervoso Central e Tubo Neural
- Malformações Faciais
- Malformações Cardíacas e Arritmias Fetais
- Malformações Torácicas Não Cardíacas
- Malformações da Parede Abdominal e Trato gastrointestinal
- Malformações Nefrourológicas
- Malformações Genitais
- Malformações Esqueléticas
- Malformações de Partes Moles
- Achados Ultrassonográficos nas principais cromossomopatias
- Achados Ultrassonográficos nas principais síndromes gênicas
- Hidropsia e aloimunização na gestação
- Anemia e trombocitopenia fetal
- Complicações na gestação múltipla
- Restrição do crescimento fetal
- Infecções fetais: Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, CMV, Parvovírus, Herpes, Coxsackie, Dengue, Zika vírus e SARS-CoV2
- Oligohidrânio e polidrânio

➤ INTERVENÇÕES FETAIS

- Princípios de análise citogenética
- Métodos moleculares no estudo genético fetal: 'arrays' e pesquisa do exoma
- Biópsia de vilos coriais, amniocentese e cordocentese
- Terapêutica fetal não invasiva
- Terapêutica fetal minimamente invasiva e cirurgia fetal a céu aberto

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. Anne Marie Coady e Sarah Bower. Twinning Anomalias Fetais, Elsevier, 2015
2. Brasil. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.989 de 14 de maio de 2012.
3. CREMESP. Ética em ginecologia e obstetrícia. 5ª ed / Org. Krikor Boyaciyan. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2018. 354p. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/LIVRO-COMPLETO_Etica-emGinecologia-e-Obstetria.pdf
4. Febrasgo. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia / Comissão Nacional Especializada Provisória para o Estudo de Vírus Zika, Gravidez e Microcefalia. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
5. Febrasgo. Protocolos Assistenciais. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019.
7. Fonseca E, Moreira de Sá RA, Eds. Coleção Febrasgo – Medicina Fetal. Elsevier. 2a Ed. 2017.
8. Genetics in Medicine. Thompson & Thompson. Elsevier, 2015, 8a edição
9. Guia prático: infecções no ciclo grávido-puerperal / editores César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
10. Hillman SC, Willams D, Carss KJ, McMullan DJ, Hurles ME, Kilby MD. Prenatal exome sequencing for fetuses with structural abnormalities: the next step. Ultrasound Obstet Gynecol. 2015 Jan;45(1):4-9.
11. Kilby MD, Johnson A, Oepkes D. Fetal Therapy: Scientific Basis and Critical Appraisal of Clinical Benefits. 2nd edition. Cambridge University Press: New York, NY; 2020.
12. Mark D. Kilby, Anthony Johnson, Dick Oepkes. Fetal Therapy: Scientific Basis and Critical Appraisal of Clinical Benefits. 2nd edition. Cambridge University Press: New York, NY; 2020.
13. Martins-Costa S, Ramos JGL, Magalhães J, Passos E, Freitas F, organizadores. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
14. Montenegro CAB, Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2018.
15. Moore KL, Persaud TVN, Torchia MG, eds. The Developing Human: Clinically Oriented Embryology, 10th Edition. Saunders Elsevier, 2015.
16. Norton ME, Scoutt LM, Feldstein VA. Callen's Ultrasonography in Obstetrics and Gynecology. 6ªed., Elsevier, 2017.
17. Pandya PP, Wapner R, Oepkes D, Sebire N. Fetal Medicine E-Book: Basic Science and Clinical Practice. 3rd edition. Elsevier: Philadelphia, PA; 2020.
18. Resnik R, Lockwood CJ, Moore T, Greene MF, Copel J, Silver RM. Creasy and Resnik's MaternalFetal Medicine: Principles and Practice. 8th edition. Elsevier: Philadelphia, PA; 2020.
19. Silva CHM, Peixoto AB, Eds. Manual SOGIMIG: Medicina Fetal. Rio de Janeiro: Med Book. 2018.

20. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
21. Woodward PJ et al. Diagnóstico por imagem: obstetrícia. Spada SM trad. 3ª Ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2018.
22. Zugaib M, Francisco RPV. Zugaib Obstetrícia 4ª ed 2020 Manole

Cursos da Fetal Medicine Foundation:

23. <https://fetalmedicine.org/education/preeclampsia-screening>
24. <https://fetalmedicine.org/education/fetal-abnormalities>
25. <https://fetalmedicine.org/education/fetal-echocardiography-1>
26. <https://fetalmedicine.org/education/doppler-ultrasound>
27. <https://fetalmedicine.org/education/cervical-assessment>
28. <https://courses.fetalmedicine.com/fmf/show/1024>

ISUOG Practice Guidelines:

29. Barth R, Victoria T, Kline-Fath B, Estroff J; Society for Pediatric Radiology Fetal Imaging Committee. ISUOG Guidelines for fetal MRI: a response to 3-T fetal imaging and limited fetal exams. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2017 Dec;50(6):804-805. doi: 10.1002/uog.18946.
30. Bhide A, Acharya G, Bilardo CM, Brezinka C, Cafici D, Hernandez-Andrade E, et al. ISUOG practice guidelines: use of Doppler ultrasonography in obstetrics. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2013 Feb;41(2):233-39. doi: 10.1002/uog.12371.
31. International Society of Ultrasound in Obstetrics and Gynecology, Carvalho JS, Allan LD, Chaoui R, Copel JA, DeVore GR, et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): sonographic screening examination of the fetal heart. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2013 Mar;41(3):348-59. doi: 10.1002/uog.12403.
32. Khalil A, Rodgers M, Baschat A, Bhide A, Gratacos E, Hecher K, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in twin pregnancy. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2016 Feb;47(2):247-63. doi: 10.1002/uog.15821. Erratum in: *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2018 Jul;52(1):140.
33. Khalil A, Sotiriadis A, Chaoui R, da Silva Costa F, D'Antonio F, Heath PT, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in congenital infection. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 Jul;56(1):128-151. doi: 10.1002/uog.21991.
34. Lees CC, Stampalija T, Baschat A, da Silva Costa F, Ferrazzi E, Figueras F, et al. ISUOG Practice Guidelines: diagnosis and management of small-for-gestational-age fetus and fetal growth restriction. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 Aug;56(2):298-312. doi: 10.1002/uog.22134.
35. Malinge G, Paladini D, Haratz KK, Monteagudo A, Pilu GL, Timor-Tritsch IE. ISUOG Practice Guidelines (updated): sonographic examination of the fetal central nervous system. Part 1: performance of screening examination and indications for targeted neurosonography. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 Sep;56(3):476-484. doi: 10.1002/uog.22145.
36. Paladini D, Malinge G, Birnbaum R, Monteagudo A, Pilu G, Salomon LJ, Timor-Tritsch IE. ISUOG Practice Guidelines (updated): sonographic examination of the fetal central nervous system. Part 2: performance of targeted neurosonography. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2021 Apr;57(4):661-671. doi: 10.1002/uog.23616.
37. Prayer D, Malinge G, Brugger PC, Cassady C, De Catte L, De Keersmaecker B, et al. ISUOG Practice Guidelines: performance of fetal magnetic resonance imaging. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2017

May;49(5):671-680. doi: 10.1002/uog.17412.

38. Salomon LJ, Alfirovic Z, Berghella V, Bilardo C, Hernandez-Andrade E, Johnsen SL, et al. Practice guidelines for performance of the routine mid-trimester fetal ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2011 Jan;37(1):116-26. doi: 10.1002/uog.8831.
39. Salomon LJ, Alfirovic Z, Bilardo CM, Chalouhi GE, Ghi T, Kagan KO, et al. ISUOG practice guidelines: performance of first-trimester fetal ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2013 Jan;41(1):102- 13. doi: 10.1002/uog.12342. Erratum in: *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2013 Feb;41(2):240.
40. Salomon LJ, Alfirovic Z, Da Silva Costa F, Deter RL, Figueras F, Ghi T, et al. ISUOG Practice Guidelines: ultrasound assessment of fetal biometry and growth. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2019 Jun;53(6):715-723. doi: 10.1002/uog.20272.
41. Sotiriadis A, Hernandez-Andrade E, da Silva Costa F, Ghi T, Glanc P, Khalil A, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in screening for and follow-up of pre-eclampsia. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2019 Jan;53(1):7-22. doi: 10.1002/uog.20105.

Agnaldo Lopes da Silva Filho

Presidente FEBRASGO

Sergio Podgaec
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes
Diretor Científico